



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

**DECRETO Nº 1.295, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera o art. 2º do Decreto nº 1.286, de 19 de setembro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Maria do Socorro Soares Meneses, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É alterado o art. 2º do Decreto nº 1.286, de 19 de setembro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Maria do Socorro Soares Meneses, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2008.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Político-Sociais

**Michele Afonso Rodrigues Moura**  
Presidente Interina do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas